

PORTARIA ANAC Nº 613/SAR, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Aprova a adesão da empresa Galindo e Galindo Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda ao Programa de Fomento à Certificação de Projetos de Aviões de Pequeno Porte - iBR2020.

O **SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXIII do art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista a Resolução n° 345, de 4 de novembro de 2014, e considerando o que consta no processo n° 00066.008222/2015-09,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a adesão da Empresa GALINDO E GALINDO COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 15.912.618/0001-03, ao Programa de Fomento à Certificação de Projetos de Aviões de Pequeno Porte denominado "iBR2020", instituído pela Resolução n° 345, de 4 de novembro de 2014.
- Art. 2º Como contrapartida à sua adesão ao programa, a referida Empresa está autorizada a fabricar aeronaves dos modelos RV-10, RV-7A e RV-9A desde que tenham a sua fabricação finalizada e evidenciada à ANAC durante a vigência do programa.
- Art. 3º A contrapartida deferida nos termos desta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos compromissos assumidos pela Empresa, conforme seu requerimento de adesão ao programa iBR2020, com vistas a prover um nível de segurança equivalente àquele provido pelo requisito 21.191(g)(1) do RBAC 21 e satisfazer ao caráter educativo da construção amadora.
- Art. 4º O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta Portaria ou o não cumprimento de alguma tarefa do programa no prazo estabelecido implicará a suspensão da referida Empresa do programa iBR2020.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendente de Aeronavegabilidade